



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 577/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano da sede do município de Cantagalo, com a inclusão de uma área de : 121.000.00 m² do parque industrial e 87.065.00m² da faixa de domínio, somando no total de: 208.065.00 m².

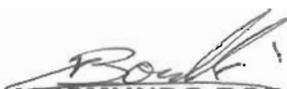
Art. 2º - Esta alteração se faz necessária para as empresas que lá existem ou venham a se instalar no parque industrial possam usufruir de linhas de financiamento do estado.

Art. 3º - tal medida, não onera quaisquer ônus ao município.

Art. 4º - Fica o chefe do executivo autorizado a baixar decreto de ampliação quando achar necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 10 de outubro de 2005.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL